



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PORTARIA Nº 272/2025/GP de 24 de outubro de 2025.

Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar condições minimamente humanitárias de trabalho aos servidores municipais que desempenham atividades no interior do Município, distantes da sede administrativa;

CONSIDERANDO a notificação do Ministério Público do Trabalho (MPT) recomendando a adoção de medidas de proteção, conforto e higiene aos trabalhadores em campo;

CONSIDERANDO as autorizações expressas das Associações Comunitárias que manifestaram concordância formal com o uso de seus espaços, mediante Ofício ou Declaração de Autorização encaminhada à Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o uso eventual e gratuito dos espaços pertencentes às Associações Comunitárias do interior do Município de Dilermando de Aguiar por servidores municipais em serviço, conforme anuência expressa das respectivas entidades.

Art. 2º - Os espaços comunitários poderão ser utilizados como local de apoio, alimentação, descanso breve e abrigo, durante o expediente de trabalho das equipes municipais, sem prejuízo da conservação e do uso habitual pela comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as demais Secretarias que desenvolvem atividades externas, deverá:

I – Supervisionar o uso dos espaços e zelar pela conservação e limpeza;

II – Providenciar, quando necessário, a instalação e transporte de banheiro químico móvel, conforme a localidade e a necessidade das equipes;

III – manter arquivadas as autorizações comunitárias que embasam esta Portaria.

Art. 4º - O uso dos espaços será não exclusivo e temporário, não implicando cessão, locação, doação ou qualquer forma de transferência de posse ou domínio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Dilermando de Aguiar, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Registre-se e Publique-se

Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal